

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

ATA N.º 19/2025

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO -----**

Ao **primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de outubro** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a **Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte e oito minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021.-----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA* -----**

***II - ORDEM DO DIA:* -----**

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de candidatura ao Aviso n.º 01/2025 do Programa Escolas - Empréstimo BEI - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO (FASE I); -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Sr. Vereador referente a designação toponímica de artérias sitas em Almodôvar; -----

1.3 - Ratificação dos despachos que recaíram sobre os pedidos de cedência de uso de Edifícios e Espaços Públicos, em Período Eleitoral; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de pagamento de valor em falta no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Almodôvar e Associação Canil e Gatil "Rafeiritos do Alentejo" em 14 de julho de 2023; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro extraordinário formulado pela Associação Almovimento, destinado a suportar os encargos no âmbito da participação no PDA - Portugal Dance Academy; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio, formulado por Grupo de Música e Cultura de Almodôvar, para representação na semana de Portugal no Canadá; -

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelo Clube Columbófilo "Asas Fernandenses" destinado a suportar os encargos inerentes à aquisição de caixas de transporte para os pombos; ----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Presidente sobre a cedência de espaço ao Grupo Cicledesportistas de Almodôvar TokaRolar; -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre proposta do Sr. Presidente para cedência de bens ao Município de Paul/Associação de Municípios de Santo Antão - Cabo Verde; -----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre a revogação do Ponto 1.4 da Ata n.º 09/2025, da Reunião Ordinária de 07.Mai.2025 e reposição da comparticipação financeira concedida à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Almodôvar; -----

1.11 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho;-----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

1.12 - Conhecimento ao Executivo do esclarecimento sobre o Regime de Gestão Limitada dos Órgãos das Autarquias Locais e seus Titulares, aprovado pela Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 18/2025, da reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025; -----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno.-----

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre os Pareceres Prévios Vinculativos a emitir no âmbito de contratações de serviços, na modalidade de Avença.-----

2.2 - FINANÇAS:-----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório Final do Concurso Público n.º 05-E/2025 - Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar"; -----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato elaborada no âmbito do Concurso Público n.º 05- E/2025 - Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar"; -----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Execução da "Requalificação Urbanística de Dogueno, Estrada Nacional 2 e envolvente" -----

3.4 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelos Serviços Municipais, relativo ao Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 10-E/2025 - Empreitada de Obras Públicas - Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e campos de Padel com cobertura;-----

3.5 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato elaborada no âmbito do Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 10-E/2025 - Empreitada de Obras Públicas - Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e campos de Padel com cobertura;-----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a minuta de Protocolo de Colaboração Recíproca entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, no âmbito da Feira do Cogumelo e do Medronho 2025; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre a 1.ª Alteração às Normas de funcionamento da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de isenção de pagamento referente à utilização das Piscinas cobertas do Complexo Desportivo de Almodôvar;-----

4.4 - Apreciação e a deliberação sobre a proposta para isenção de comparticipação financeira devida pela frequência das Atividades de Animação e Apoio à Família no período diário antes das atividades educativas; -----

4.5 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

4.6 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.13 – Apreciação e deliberação sobre proposta do Sr. Presidente para apoio financeiro a facultar ao Município de São Vicente – Cabo Verde no âmbito das intempéries registadas em agosto de 2025; -----

1.14 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira formulado pelo ACD Santa Clara-a-Nova, no âmbito das Festas de Verão de 2025; -----

1.15 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira formulado pela Associação Amigos de São Pedro, com vista a apoiar a Noite Branca 2025; -----

1.16 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação logística e financeiro formulado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, delegação de Almodôvar, destinado a apoiar a campanha “Outubro Rosa” -----

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.4 – Apreciação e deliberação de Proposta com vista à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior - área de Serviço Social -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou a seguinte informação: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 224/2025 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DAS DILIGÊNCIAS RELACIONADAS COM O VOTO ANTECIPADO-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 224/2025, exarado em 25 de setembro, que delegou no Senhor Vereador João Pereira a competência para acompanhar a realização do voto antecipado, durante o horário do expediente do Município, nos dias 2 a 7 de outubro de 2025, nos termos do artigo 118.º da LEOL. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **15.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2025**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 16 de setembro de 2025 em que o **montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Receita** é de €5.000,00 € de natureza corrente e **no Orçamento de Despesa** é de €179.070,00 dos quais €156.970,00 são de natureza corrente e €22.100,00 de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CARITAS DIOCESANA DE BEJA – DEVOLUÇÃO DE DONATIVO: -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do ofício remetido pela Cáritas Diocesana de Beja para informar que irá proceder à devolução do donativo concedido pela autarquia, destinado ao cofinanciamento dos custos de requalificação do edifício – Casa do Estudante – sede do CAES, por motivos de não realização de obra. Solicitou ainda autorização para que a reposição tivesse lugar em janeiro de 2026.

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do Dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

O **Senhor Presidente** apresentou os mapas de receita e despesas do Festival Summer End 2025, tendo feito um breve resumo. -----

O **Senhor Presidente** referiu ainda que a Guarda Nacional Republicana solicitou a cedência da sala do Fórum Cultural para uma reunião que terá lugar no dia 02 de outubro, e que face à data do evento, foi autorizado e isento de custos, sendo ratificado na próxima reunião. -----

O **Senhor Presidente** informou ainda que, por lapso na leitura das matérias, o descrito de custos de apoios facultado aos CDA para o jogo da Taça de Portugal não estava correto. Ocorreu uma troca de informação e para correção dos valores em causa, deverá ser considerando o custo do autocarro da autarquia mais o custo de aluguer de um outro autocarro. -----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO AVISO N.º 01/2025 DO PROGRAMA ESCOLAS - EMPRÉSTIMO BEI - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO (FASE I):-----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 26026, exarada em 24 de setembro de 2025, pela Técnica Superior, Dr.ª Jâmília Machado, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.

Prosseguindo, explicou, designadamente que, foi publicado o aviso para a apresentação de Candidaturas n.º 01/2025 do Programa de Requalificação/Reabilitação de Escolas” e que as escolas a construir/reabilitar no âmbito do presente Aviso encontram-se classificadas com o nível de intervenção P1 – Muito urgente, onde se inclui a Escola Básica e Secundária Dr. João de Brito Camacho (Fase I). Considerando a notificação de decisão final de rescisão de contrato de financiamento PRR relativo ao projeto 8714 – Requalificação da Escola Secundária e Secundária Dr. João de Brito Camacho, verifica-se que o Município de Almodôvar reúne condições de elegibilidade neste Aviso para apresentação de candidaturas. -----

Analisado o teor do documento a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do Aviso n.º 01/2025 do Programa Escolas - Empréstimo BEI - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO (FASE I), nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 26026 prestada pelos serviços;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.2 - DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE ARTÉRIAS SITAS EM ALMODÔVAR:-----

ARTÉRIA NO LOTEAMENTO MÁRTIR E SANTO - "RUA PROFESSORA NINI CORTES" E ARTÉRIA NO LOTEAMENTO CERCA DA PRESENÇA II- "RUA MANUEL CAETANITA":-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 169/2025, de 30 de setembro**, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de denominação da artéria sita no Loteamento Mártir e Santo, como "Rua Professora Nini Cortes" assim como a **Proposta n.º 168/2025, de 30 de setembro**, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de denominação da artéria sita no Loteamento Cerca da Presença II, como "Rua Manuel Caetanita".-----

O **Senhor Presidente** referiu que o pensamento inicial era designar 5 ou 6 ruas em Almodôvar como contributo para honrar pessoas merecedoras e com mérito no concelho. A professora Nini Cortes foi uma pessoa que ajudou a criar a CERCICOA, contribuiu em grande parte para a educação da nossa vila e concelho e naturalmente merece esse contributo da nossa parte. O Manuel Caetanita é uma pessoa com reconhecimento na Volta a Portugal, que se dedicou bastante ao ciclismo e continua a trabalhar nesse sentido e a prestar provas.-----

O **Senhor Vereador João Pereira** mencionou que praticamente já se plasmou todo aquilo que releva e importa para esta análise a esta matéria.-----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** refere que acha que fica tudo bem mas também acha que não é em véspera de eleições que se deve estar a falar sobre isso. Houve 12 anos para o fazer. Não têm nada a opor sobre a atribuição, concorda, mas acha que os timings deveriam ter sido outros.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** mencionou que em relação á Nini Cortes, para além de ser professora, teve um papel na criação da CERCICOA, tal como tiveram outros. O Manuel Caetanita tem, realmente, uma longevidade muito grande como ciclista, tem 72 anos e continua a correr. Venceu etapas de Volta a Portugal e foi campeão algumas vezes. Em termos de outros ciclistas, acho que se destacou também o Armindo Barradas, talvez tenha sido aquele que melhor se classificou numa volta a Portugal.-----

Em relação a questão dos timings é um pouco da opinião da Senhora Vereadora Lucinda, acho que esta matéria merecia uma discussão melhor. Estamos a imortalizar pessoas com nomes de ruas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar a denominação da artéria sita no Loteamento Mártir e Santo, devidamente identificada, como "**Rua Professora Nini Cortes**"-----

2.º - Aprovar a denominação da artéria sita no Loteamento Cerca da Presença II, devidamente identificada, como "**Rua Manuel Caetanita**";-----

3.º - Aprovar a isenção de pagamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela emissão da respetiva certidão de toponímia, para efeitos de utilização para atualização de moradas;-----

4.º - Notificar as instâncias locais de Conservatória de Registo Predial, da Autoridade Tributária e Aduaneira, dos Correios de Portugal, S.A., da Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Almodôvar sobre a designação toponímica da artéria em questão;-----

5.º - Publicitar, através de Edital, nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município.-----

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE ARTÉRIAS NO CENTRO HISTORICO DA VILA DE ALMODÔVAR-----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 170/2025, de 30 de setembro**, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a alteração da designação da artéria “Rua do Mercado” como “Rua António Manuel do Carmo Saleiro” e a alteração da designação da artéria “Rua do Arco” como “Rua Carlos Morgadinho Gago”. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** refere que a Rua do Arco e a Rua do Mercado são situações mais complicadas. Não é fácil estar a alterar a sua designação, pois são ruas assim conhecidas por tradição popular. Anteriormente, já houve algumas alterações de toponímias onde se retirou os nomes de personalidades sem ligação a Almodôvar e colocou se os nomes pelas quais eram conhecidas do ponto de vista popular. Na minha opinião não concordo com esta alteração. Não me oponho a atribuição do nome mas acho que devia ser em outras ruas. -----

Quem exerce cargos autárquicos durante muitos anos tem uma gestão que pode ser positiva ou negativa, dependente das decisões tomadas. O Carlos Gago foi um homem que desenvolveu um trabalho grande, tudo se encontrava por fazer, existia muito desemprego, introduziu muito dinamismo no concelho, criou habitações sociais e algumas infraestruturas. No entanto, nos anos 80 quando se começou a fazer prospeções na Somincor, as empresas vieram para Almodôvar e não se trabalhou o suficiente para fixar a sede na nossa vila. -----

Em relação ao António Saleiro, também houve aqui algumas decisões que prejudicaram o concelho, na minha opinião. O Bairro da Misericórdia, com projeto igual em termos de habitação social, conduziu a um endividamento brutal que fez a Câmara Municipal estar paralisada 4 anos. -----

A **Sra. Vice-Presidente** mencionou que quando alteramos nomes de ruas a que estamos habituadas, é sempre estranho. Lembro-me daquilo que foi a alteração de uma rua icónica de Almodôvar, a Rua da Praça. Alterou-se de acordo com aquilo que era a residência do Dr. João de Brito Camacho e fomos ao local de residência do mesmo para louvar aquilo que foi o trabalho em prol de Almodôvar. Acho que o que faz sentido é imputar os locais de residência ou de trabalho com os nomes daqueles que prestaram o devido valor. Sendo que o Carlos Gago teve, tanto na Rua Dr. João de Brito Camacho como na Rua do Arco, o seu escritório, acho que a Rua do Arco seria a mais indicada. De facto, concordo que seja uma altura tardia mas se estamos com o assunto em cima da mesa, podemos debater e decidir. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** refere que a Rua da Praça foi também mudada por decisão do executivo e acho que ate houve aqui uma sobreposição pois a escola já tem o nome do Dr. João de Brito Camacho, não entendi como necessária a atribuição de uma artéria. O argumento de viver ou trabalhar no local, é um princípio que deveria ver revisto. Na minha opinião podemos atribuir designação a artérias na vila de Almodôvar mas a outras que não estas. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara Municipal**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião e Senhora Vereadora Lucinda Jorge, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a alteração da designação da artéria “Rua do Mercado”, para “Rua António Manuel do Carmo Saleiro”; -----

2.º - Aprovar a alteração da designação da artéria “Rua do Arco”, para “Rua Carlos Morgadinho Gago” -----

3.º - Aprovar a isenção de pagamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela emissão da respetiva certidão de toponímia, para efeitos de utilização para atualização de moradas; -----

4.º - Notificar as instâncias locais de Conservatória de Registo Predial, da Autoridade Tributaria e Aduaneira, dos Correios de Portugal, S.A., da Guarda Nacional Republicana e

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

os Bombeiros Voluntários de Almodôvar sobre a designação toponímica da artéria em questão; -----

5.º - Publicitar, através de Edital, nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município.-----

1.3 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE USO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, EM PERÍODO ELEITORAL: -

O **Senhor Presidente** apresentou um pedido formulado pela Concelhia de Almodôvar do PS, para utilização do Fórum Cultural de Almodôvar, no dia 28 de setembro, tendo em vista a realização de uma reunião da concelhia. Apresentou, também, um pedido formulado pela Seção de Almodôvar do PSD para utilização do mesmo espaço, no dia 29 de setembro, também para realização de uma reunião. -----

Face às datas pretendidas, as quais não se coadunavam com a data da realização da reunião da primeira quinzena de outubro de Câmara Municipal, procedeu-se à devida autorização. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Ratificar o Despacho do Senhor Presidente** e, desta forma, aprovou a autorização para utilização do Fórum Cultural de Almodôvar, no dia 28 de setembro, pela Concelhia de Almodôvar do PS e no dia 29 de setembro, pela Seção de Almodôvar do PSD.

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DE VALOR EM FALTA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E ASSOCIAÇÃO CANIL E GATIL "RAFEIRITOS DO ALENTEJO" EM 14 DE JULHO DE 2023: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a Proposta n.º 162/2025, exarada a 26 de setembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

Continuando, fez uma sumula da matéria referindo, nomeadamente, que a Associação Canil e Gatil "Rafeiritos do Alentejo" veio solicitar a transferência de uma verba em falta, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com a autarquia relativo à realização de campanha de esterilização de cães e gatos no concelho de Almodôvar. Após consulta aos Serviços Municipais, verificou-se que se encontrava por liquidar a quantia de 557,15 €, conforme entrega de relatórios e acertos efetuados.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar o pagamento do valor de € 557,15**, a título de comparticipação financeira devida à Associação Canil e Gatil "Rafeiritos do Alentejo", em virtude do Protocolo de Colaboração celebrado em **14 de julho de 2023**, no âmbito da realização de campanha de esterilização de cães e gatos existentes no concelho de Almodôvar; ----

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **92979**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ALMOVIMENTO, DESTINADO A SUPORTAR OS ENCARGOS NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NO PDA - PORTUGAL DANCE ACADEMY: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 164/2025, de 29 de setembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

reproduzida, acompanhado de um pedido de comparticipação financeira, formulado pela Associação Almovimento, que lhes permita fazer face às despesas com a inscrição de 11 atletas em prova da PORTUGAL DANCE ACADEMY, realizada a 12 de abril de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária no **montante de € 540,00 €** (quinhentos e quarenta euros), a transferir para a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Almodôvar – ALMOVIMENTO destinado a fazer face ao pagamento das inscrições; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **95395**. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.6 - PEDIDO DE APOIO, FORMULADO POR GRUPO DE MÚSICA E CULTURA DE ALMODÔVAR, PARA REPRESENTAÇÃO NA SEMANA DE PORTUGAL NO CANADÁ: ----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 173/2025, 01 de outubro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida**, acompanhado de um requerimento, remetido pelo Casa do Alentejo em Toronto, através do qual informou que gostaria de contar com a presença do Grupo Musical Ruben Luz Lameira & Banda “Modas Avulso”, na Semana Cultural do Alentejo, a decorrer entre 17 e 26 de outubro de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o pagamento das despesas, **até ao montante de € 5.230,00**, destinada a participar a deslocação do Grupo Musical Ruben Luz Lameira & Banda “Modas Avulso”, a Toronto, no âmbito da Semana Cultural do Alentejo; -----

2.º - Aprovar ainda o pagamento de despesas relacionadas com as deslocações de Almodôvar para o Aeroporto (ida e volta), mediante apresentação de documentos comprovativos em nome do Município, **até ao montante de € 200,00**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.7 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO CLUBE COLUMBÓFILO “ASAS FERNANDENS” DESTINADO A SUPORTAR OS ENCARGOS INERENTES À AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE TRANSPORTE PARA OS POMBOS: -----

A Câmara deliberou **retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

1.8 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO AO GRUPO CICLODESPORTISTAS DE ALMODÔVAR TOKAROLAR:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 165/2025, de 29 de setembro e respetiva minuta de Contrato de Comodato, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida**, acompanhado de um pedido, formulado pelo Grupo Ciclodesportistas de Almodôvar Tokarolar, para cedência de sala de arrumos anexa à sua sede. -----

Após consulta aos Serviços Municipais, verificou-se a inexistência de formalização escrita da cedência das instalações do Antigo Lavadouro Municipal, sito na Azinhaga do Lavadouro, em Almodôvar, espaço que se encontra a ser utilizado pelo Grupo Ciclodesportistas de Almodôvar Tokarolar como sede social. Impera agora regularizar esta situação, por forma a munir todos os intervenientes com a respetiva autorização de utilização. -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a celebração de um Contrato de Comodato com o Grupo Ciclodesportista TokaRolar, nos termos da Minuta que se anexa;-----

2.º - Que sejam conferidos os poderes necessários à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a outorga do Contrato de Comodato a celebrar com o Grupo Ciclodesportista TokaRolar;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - CEDÊNCIA DE BENS AO MUNICÍPIO DE PAUL/ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÃO - CABO VERDE:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 177/2025, de 01 de outubro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, acompanhado de um pedido formulado pela Associação de Municípios de Santo Antão, no Município de Paul par apoio, no âmbito das relações de amizade e cooperação entre os municipais, para aquisição de cadeiras e televisão para melhoria de serviço de formação.-----

O **Senhor Presidente** referiu que trata-se de material para apetrechamento da sala de reuniões derivado à mudança de instalações da associação municipal, sendo este apoio solicitado no âmbito da geminação existente há bastante tempo. Esta doação é feita ao Município do Paul mas para uso pela Associação de Municípios de Santo Antão. Torna-se ainda necessário acautelar os custos alfandegários e os procedimentos devidos para o efeito. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a doação de bens, mais concretamente 35 cadeiras e televisão (smart tv), até ao valor de 7.500,00 €, ao Município de Paul, para melhoria de serviço de formação da Associação de Municípios de Santo Antão, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos de contratação, para o efeito;-----

2.º - Aprovar todos os encargos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta, incluindo caso se verifiquem, despesas alfandegárias;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - REVOGAÇÃO DO PONTO 1.4 DA ATA N.º 09/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07.MAI.2025 E REPOSIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Informação n.º 26039/2025, de 24 de setembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, referindo que a Direção do Agrupamento de Escolas de Almodôvar informou que, por motivos alheios, a visita de EMRC previamente agendada, havia sido cancelada. A Câmara Municipal, na sua reunião de 07 de maio de 2025, deliberou aprovar um apoio financeiro a transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Almodôvar para a realização da referida visita. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a revogação integral da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 07 de maio de 2025, sobre o "ponto 1.4 – Pedido de apoio formulado pela disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, com vista à realização de uma visita de estudo", tendo em consideração que o Agrupamento de Escolas de Almodôvar cancelou a visita de estudo; -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

2.º - Aprovar que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Almodôvar seja notificada para **proceder à reposição integral da participação financeira recebida, no valor de €656,00**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.11 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 163/2025 exarada em 29 de setembro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, PROPONDO a atribuição de uma participação financeira destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, à seguinte entidade legalmente existente no concelho, nos termos constantes no protocolo, cujo original faz parte da proposta em apreço. -----

Entidades	Valor	Prazo de Amortização da Participação	Compromisso
Associação Estevas em Flor (Associação de Cante Alentejano)	1.000,00 €	1 Tranche	95396

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2025. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira descrita na informação apresentada pelo serviço, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2025; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.12 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO ESCLARECIMENTO SOBRE O REGIME DE GESTÃO LIMITADA DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E SEUS TITULARES, APROVADO PELA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da Informação n.º 26621/2025, de 26 de setembro, exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, a qual visa tecer algumas considerações relativamente ao disposto na Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto que estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos das autarquias locais e seus titulares no período de que medeia entre a realização de eleições autárquicas agendadas para o dia 12 de outubro de 2025 e a tomada de posse dos órgãos eleitos. -----

A Câmara Municipal **tomou o devido conhecimento**. -----

1.13 - APOIO FINANCEIRO A FACULTAR AO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE - CABO VERDE NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES REGISTRADAS EM AGOSTO DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 174/2025, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, na qual menciona que, como é de conhecimento, a Ilha de São Vicente foi gravemente afetada por

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

chuvas intensas e inundações, em agosto de 2025, tendo-se registado diversos danos em edifícios e infraestruturas e muitas famílias ficaram desalojadas e sem acesso a bens essenciais e básicos. -----

O Município de São Vicente está a encetar esforços no sentido de minimizar o impacto, ajudando as pessoas que perderam tudo e também na recuperação das infraestruturas que foram severamente danificadas. Assim, este município veio solicitar apoio para possibilitar a aquisição de um camião de recolha de lixo ou apoio financeiro para auxiliar nos problemas imergentes.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação financeira do Município de Almodôvar, no valor de 10.000,00 €, no âmbito da situação de emergência e calamidade, a favor do Município de São Vicente - Cabo Verde;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 08050104 e compromisso n.º 95404;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.14 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO ACD SANTA CLARA-A-NOVA, NO ÂMBITO DAS FESTAS DE VERÃO DE 2025;-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, acompanhado da Proposta n.º 172/2025 exarada em 01 de outubro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de uma participação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, destinado a fazer face as despesas tidas com a realização da festa de Verão, que teve lugar nos dias 08 a 12 de agosto de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária **no montante de € 250,00 €** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a ACD Santa Clara-a-Nova destinado a fazer face ao Festas de Verão de 2025; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **95387;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.15 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO PEDRO, COM VISTA A APOIAR A NOITE BRANCA 2025;-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação “Amigos de São Pedro”, acompanhado da Proposta n.º 167/2025 exarada em 29 de setembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de uma participação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, destinado a fazer face as despesas tidas com a realização da “Noite Branca” que teve lugar a 22 de agosto de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária **no montante de € 250,00 €** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Amigos de São Pedro, destinado a satisfazer as despesas inerentes à realização de mais uma Edição da “Noite Branca”; -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **95388**; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.16 - COMPARTICIPAÇÃO LOGÍSTICO E FINANCEIRO FORMULADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO, DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR, DESTINADO A APOIAR A CAMPANHA "OUTUBRO ROSA":-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação pedidos exarados pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Almodôvar, acompanhado da Proposta n.º 171/2025 exarada em 30 de setembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €1.500,00, destinado a angariação de fundos, e uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, destinado a fazer face as despesas tidas com a realização do almoço-convívio assim como o apoio logístico descrito e autorização de utilização da cozinha e polivalente da Escola Básica e Secundária Dr. João de Brito Camacho. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, a transferir para Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Almodôvar, **destinados à angariação de fundos**; -----

2.º - **Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€ 250,00 (duzentos e cinquenta euros)**, a transferir para Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Almodôvar, **destinados à realização do almoço-convívio**; -----

3.º - **Aprovar** a atribuição do **apoio logístico**, infra descrito, para a organização do almoço-convívio, bem com **a autorização de utilização da cozinha e polivalente da Escola Básica e Secundária Dr. João de Brito Camacho**, devendo os respetivos trâmites; -----

4.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **95405 e 95406**, respetivamente; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - ATA N.º 18/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025:-----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 18/2025, de 17 de setembro** a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - PROJETO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO:-----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou o Projeto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno e respetivo relatório da fase de Participação Procedimental, bem como a informação n.º 26621 exarada em 26 de setembro de 2025, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Explicou que o início do procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno foi aprovado na reunião de Câmara de 20 de dezembro de 2023. -----

Mais esclareceu o Senhor Presidente que no decurso do período de consulta a todos os Serviços Municipais, foram apresentadas sugestões que foram aceites e introduzidas na presente versão final, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

A Câmara Municipal **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno;-----

2.º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador “Regulamentos Municipais - *Em Vigor*”, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais e ainda ao Mecanismo Nacional Anticorrupção;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

2.1.3 - PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS A EMITIR NO ÂMBITO DE CONTRATATAÇÕES DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pelos projetos de pareceres prévios, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. --

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração dos cinco contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, com as seguintes características:-----

Parecer Prévio Vinculativo	Área de Funções	Modalidade	Duração de Contrato	Preço-Base
Parecer Prévio Vinculativo n.º 7	Educador Social	Tarefa	48 meses	26.088,37 €
Parecer Prévio Vinculativo n.º 8	Psicologia	Tarefa	24 meses	40.208,00 €
Parecer Prévio Vinculativo n.º 9	Terapia da Fala	Tarefa	24 meses	27.284,00 €
Parecer Prévio Vinculativo n.º 10	Assistente Social	Tarefa	48 meses	26.088,37 €
Parecer Prévio Vinculativo n.º 11	CPCJ	Avença	12 meses	17.311,00 €

2.º - Aprovar a adoção na modalidade de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidadas as Técnicas Superiores identificadas no respetivos pareceres;-----

3.º - Relativamente ao Parecer Prévio Vinculativo n.º 11, aprovar a adoção na modalidade de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidada a Técnica Superior identificada no respetivo parecer; -----

4.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes das contratações em apreço, tendo em consideração o preço base estimado; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

2.1.4 - ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 175/2025 exarada em 01 de outubro cujo conteúdo se da aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram a necessidade de desencadear este procedimento. -----

Assim, decorrente da manifesta carência de recursos humanos, afigura-se imprescindível desencadear a reserva de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico Superior, área de serviço social, com afetação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude.-----

A Proposta e os documentos anexos inumerados na presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.-----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, em conformidade e no cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de **1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o desenvolvimento das respetivas funções na área do serviço social**, previsto no mapa de pessoal do Município de Almodôvar, com afetação à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude;-----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: **Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP)**.

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - Aprovar que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Vera Mónica Horta Fontinha, Técnica Superior.-----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho e Cristina Isabel Balbina Bota, Técnicas Superiores. -----

Vogais suplentes: Ana Rita Rodrigues Alexandre e Margarida Isabel Romão Martins, Técnicas Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.-----

6.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 175/2025, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas;** -----

7.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Técnico Superior a 1.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.442,57, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório.-----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de setembro de mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.634.238,90** (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito euros e noventa centésimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€653.588,42** (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e dois centésimos) perfazendo, assim, um total no valor de **€6.287.827,32** (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e sete euros e trinta e dois centésimos).--

A Câmara tomou conhecimento. -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 05 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR": -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a matéria e apresentou o Relatório Final exarado a 25 de setembro, pelo respetivo Júri do Procedimento, **que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.** -----

Em suma, e decorridas todos os procedimentos legalmente previsto, o Júri deliberou:

a) Manter a ordenação das Propostas dos Concorrentes, de acordo com a classificação final atribuída por aplicação da fórmula de avaliação fixada no Ponto 12.3 do Programa de Concurso: -----

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO	PRAZO
PIECESCONCEPT - Materiais de Construção Gestão, Imobiliária e Construção Civil Lda.	1.º	6 422 750,04 €	540 DIAS
JRC - Construção e Obras Públicas S.A.	2.º	6 512 967,76 €	540 DIAS

b) Propor a adjudicação da proposta ordenada em 1.º lugar, à empresa PIECESCONCEPT - Materiais de Construção, Gestão Imobiliária e Construção Civil, Lda., referente à Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr.º

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

João de Brito Camacho, Almodôvar”, pelo valor de € 6.422.750,04, e com prazo de execução de 540 dias; -----

c) Enviar o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de Concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - **Aprovar que a** Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar" seja **adjudicada à empresa PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA;**-----

2.º - **Aprovar o valor da adjudicação em 6.422.750,04 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como **um prazo de execução de 540 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no respetivo Relatório Final; -----

3.º - **Enviar ao adjudicatário e todos os concorrentes**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **notificação da decisão de adjudicação**, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município (vortal.biz);-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

3.2 - MINUTA DE CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 05- E/2025 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR": -----

Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou a informação n.º 26967/2025, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar"**, cujo adjudicatário é a empresa **PIECESCONCEPT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LDA e**, com um valor de contrato de **€6.422.750,04** (IVA não incluído), que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.** -----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - "Requalificação da Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar";** -----

2.º - **Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - **Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **prestar caução no valor de 321.137,50 €, correspondente a 5% do preço contratual;**-----

5.º - **Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º Designar para Gestor do Contrato, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os **montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução**, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Cauçionada aberta junto do IGCP; -----

11.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

12.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----

13.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.3 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE DOGUENO, ESTRADA NACIONAL 2 E ENVOLVENTE": -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 26737/2025 elaborada a 28 de setembro, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve: -----

"ASSUNTO: Aprovação do projeto de execução da "Requalificação urbanística de Dogueno, Estrada Nacional 2 e envolvente" -----

Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver varias iniciativas, com o intuito de melhorar as condições existentes nos acessos a circulação de pessoas e veículos automóveis ao centro das aldeias. -----

A Camara Municipal de Almodôvar por motivos de acessibilidade ao centro da aldeia pretende o executivo da edilidade requalificar urbanisticamente a aldeia de Dogueno que e atravessada pela Estrada Nacional 2, tendo o município urna faixa de terreno para executar tal operação urbanística. -----

1. Localização, Descrição e Estimativa Orçamental -----

A localidade de Dogueno é uma pequena povoação de carácter rural a sul do concelho de Almodôvar, na Freguesia de Santa Cruz. -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

Esta povoação e longitudinalmente atravessada pela Estrada Nacional 2, sendo esta a infraestrutura rodoviária que liga o povoado de Dogueno a sede do concelho, Almodôvar, onde estão situados os principais serviços e equipamentos públicos. -----

O aglomerado está organizado, na sua maioria, de forma linear paralelamente a EN2. Por se tratar de um dos principais eixos característicos deste povoamento e de forma a melhorar a qualidade de vida da população de Dogueno, a Câmara Municipal de Almodôvar pretende, deste modo, requalificar o troço da EN2, potenciando um relacionamento ao longo do eixo viário, tanto ao nível do automóvel como do peão, sem retirar o carácter histórico da Estrada Nacional. -----

A requalificação pressupõe uma área aproximada de 26.015,00 m², que se distribui maioritariamente pelas faixas laterais ao longo da EN2 8 na via que intersesta a EN2 em direção a São Barnabé. -----

A intervenção visa devolver aos moradores da localidade de Dogueno e aos transeuntes que a visitam, a mobilidade pedonal com a criação de passeios na envolvente a estrada nacional (EN 2), facilitando assim, atravessamento e o livre acesso aos espaços de socialização da povoação. Atualmente associado ao carácter da EN 2, esta relaciona um tipo de turismo que poderá privilegiar a localidade. As intervenções previstas em projeto de execução contemplam o largo de Dogueno e no adro da igreja. -----

No largo de Dogueno e apresentada urna proposta que ira garantir o acesso as garagens das habitações existentes e a criação de 2 elementos construídos - instalações sanitárias acessíveis com a colocação de um murete para recetáculo postal numa das paredes e o segundo consiste na construção de um bunker para multibanco (ATM) taberna com a colocação de um murete para recetáculo postal numa das paredes. -----

No adro da igreja a proposta passa pela criação de uma escadaria contínua de acesso a igreja e pelo ajuste da rampa de acesso existente. -----

Com o presente projeto de requalificação, procurou-se a aplicação de objetivos genéricos de intervenção que deem resposta as necessidades da autarquia promovendo a melhoria das condições e de vivência do espaço publico sem alterar o carácter histórico da via. -----

No cômputo geral, o projeto potenciara a transição harmoniosa entre o aglomerado e as áreas rurais limítrofes, reorganizara a via em áreas específicas para o peão e para o automóvel, contribuindo paralelamente para a beneficiação estética e funcional da povoação de Dogueno. -----

1.1. Distribuição das áreas brutas de construção: -----

Total da área bruta de intervenção - 26.015,00 m²; -----

1.2. Peças que constam no projeto de execução: -----

1.2.1. Projeto de Arquitetura -----

As instalações sanitárias públicas e o bunker para instalação do multibanco propostos serão localizados no 'Largo de Dogueno' a requalificar, junto a intersecção da EN 2 com o arruamento com direção a São Barnabé. Tendo em conta o carácter histórico e turístico da EN 2, e por consequente, a movimentação crescente de utilizadores desta "Rota Nacional", considera-se estes equipamentos imprescindíveis aos transeuntes da EN 2, assim como da própria população. -----

Propõe-se que o edifício das instalações sanitárias e bunker do ATM albergue ainda a nova localização dos recetáculos postais, encontrando-se previstos a implantação de 90 e 40 unidades, respetivamente, totalizando 130 unidades de caixas postais. -----

As instalações sanitárias terão uma área de 14,55 m², tem uma forma aproximada duma gota para ambos os sexos (feminino e masculino), totalmente acessível a pessoas com mobilidade condicionada, equipada com sanita, lava-mãos, urinol, barras de apoio basculantes, dispensadores de papel e sabão, secador de mãos automático, entre outros acessórios. -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

A solução proposta para a instalação sanitária procura integrar a construção na envolvente direta com o largo, sendo previsto o embasamento em pedra natural e o revestimento exterior das paredes em ripado de madeira.-----

O bunker para a instalação do multibanco tem a forma aproximada dum gota com uma área de 14,55 m², tendo sido definido um compartimento com as dimensões necessárias ao funcionamento e manuseamento deste equipamento, construído totalmente em betão armado da classe C25/30, com armadura de aço da classe A400NR, munido dum porta de segurança com abertura para o exterior e de gradeamento com abertura para o interior. -

Ao longo do troço da Estrada Nacional 2 propõe-se a existência de um canal de circulação pedonal continuo com 1,50 m de largura em passeios, articulando coerentemente com outras áreas da povoação e com as zonas de atravessamento. -----

Serão criadas diversas bolsas de estacionamento para veículos automóveis ao longo das bermas do troço da EN 2. -----

Será criada urna gare ou paragem de autocarros de transporte público através da construção de um abrigo para passageiros, assegurando assim, o transporte da população para a sede do concelho, escolas, serviços e comercio. -----

O troço da EN 2 na zona da localidade de Dogueno será repavimentado com massas betuminosas tipo AC 14 Surf para reperfilamento e correção de depressões existentes na via rodoviária.-----

1.2.2. Especialidades-----

" Projeto de Arquitetura Paisagista -----

" Plano de acessibilidades -----

Projeto de estabilidade e contenção - instalação sanitária, Bunker do ATM e Muros de contenção de terras -----

" Projeto das Redes de infraestrutura - Redes de águas, Redes de esgotos e Rede de drenagem de águas pluviais -----

" Projeto de infraestruturas elétricas -----

" Projeto de Serviço Publico - Rede de iluminação pública -----

" Projeto de Arruamentos e Sinalização rodoviária -----

" Projeto de recoita de resíduos sólidos urbanos -----

" Plano de Segurança e Saúde e Coordenação de Segurança em Projeto -----

" Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição -----

O valor estimado em mapa de trabalhos para execução da empreitada de "Requalificação Urbanística de Dogueno, Estrada Nacional 2 e envolvente" e de 1.348.513,89% (um milhão trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA a taxa em vigor, de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução. -----

O prazo de execução proposto para a presente empreitada é de 540 dias, devido aos condicionalismos de segurança e de circulação na estrada EN2 no que concerne a pessoas e a veículos ligeiros e pesados nesta zona da aldeia de Dogueno. -----

2. Nota para decisão-----

Apresenta-se em anexo o Projeto de Execução "Requalificação Urbanística de Dogueno, Estrada Nacional 2 e envolvente" que foi analisado tecnicamente, considerando-se em condições para ser submetido a aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de camara de dia 01 de outubro de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais."-----

O **Senhor Presidente** clarificou que temos uma verba em ITI para requalificação urbana cerca de 1 milhão e 400 mil euros e vamos gastar cerca de 700 na requalificação da Rua do Algarve. Resta outros 700 mil euros mas o projeto ta pronto, custa cerca de 1 milhão e 348 mil euros. Inclui requalificação ao longo de toda a Estrada Nacional, com Infraestruturas, comunicações, esgotos, aguas e passeios, arquitetura paisagistas, bunker para ATM e requalificação do jardim, junto as caixas postal, contentores de lixo

subterrâneos e requalificação de casas de banho públicas. Não inclui pavimentação pois esta compete as Estradas de Portugal. Há um pequeno assunto a ser tratado neste projeto que ainda não regularizamos que é uma habitação cuja quintal ocupa parte do passeio. Os proprietários estão disponíveis para negociar. Poderá ter que ser regularizado esta situação e posteriormente acautelado o devido ressarcimento. -----

Temos ainda 4 milhões e meio disponível noutras rubricas que podemos utilizar e alocar a outros projetos. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o **Projeto de Execução** que servira de base ao lançamento da empreitada de *“Requalificação Urbanística de Dogueno, Estrada Nacional 2 e envolvente”*;

2.º - **Aprovar o valor estimado em mapa de trabalhos** para execução da empreitada em referência, cujo valor é de cerca de **1.348.513,89 €** (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e treze euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -- -----

3.4 - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, ELABORADO PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 10-E/2025 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborada a 17 de setembro de 2025 pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal na reunião de câmara de 16/07/2025 que autorizou o procedimento em epígrafe, através da plataforma eletrónica utilizada pelo município (vortal.biz), foi efetuada a abertura das propostas no dia 08/09/2025, pelas 10h00m. -----

*Após abertura das propostas verificou-se a receção de apenas uma proposta, apresentada pela empresa **IRMARFER, SA (F-9,08; Valor da Proposta - 649.865,95 €)** pelo que, em conformidade com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual remete para o artigo 125.º do CCP, não havendo lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, competindo aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.* -----

*Analisada a única proposta apresentada, da empresa **IRMARFER, SA**, verifica-se que a mesma contém todos os documentos solicitados e está em condições de ser aceite.* -----

*Assim, propõe-se que a empreitada de **REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA** seja adjudicada à empresa **IRMARFER, SA** pela quantia de **649.865,95 €**, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de **300 dias**.* -----

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art.º 88 do CCP, pelo facto de a adjudicação (sem IVA) ser superior a 500.000,00€, é exigível a prestação da caução de 5%, deduzido às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos. -----

Ainda assim, e de acordo com o previsto na cláusula 37.ª do caderno de encargos, proceder-se-á à retenção de mais 5% dos pagamentos a efetuar, sendo a prestação retida total fixada em 10%, na sua totalidade. -----

Submete-se à consideração superior a presente proposta -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á, nos termos do n.º1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município (vortal.biz).-----

Nos termos do n.º2 do art.º 77.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação e outros documentos necessários à elaboração do contrato, conforme exigido no art.º 81.º do CCP, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de **10 dias** a contar da data da notificação da adjudicação. -----

Anexo: Proposta apresentada pelo concorrente **IRMARFER, SA.**-----

Efetuada a análise, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que a Empreitada de Obras Públicas – “Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e campos de Padel com cobertura” seja **adjudicada à empresa IRMARFER, S.A.**-----

2.º - Aprovar o valor da adjudicação em 649.865,95 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como **um prazo de execução de 300 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no respetivo Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

3.º - Enviar ao adjudicatário, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **notificação da decisão de adjudicação**, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município (vortal.biz);-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.5 - MINUTA DE CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 10-E/2025 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÊNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA:-----

Prossequindo o Senhor Presidente apresentou a informação n.º 26316/2025, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e campos de Padel com cobertura cujo adjudicatário é a empresa **IRMARFER, S.A.** e, com um valor de contrato de **649.865,95 €**, (IVA não incluído), que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.** -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e campos de Padel com cobertura;-----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **prestar caução no valor de 32.493,30 € correspondente a 5% do preço contratual;** -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

5.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º Designar para Gestor do Contrato, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os **montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução**, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP; -----

11.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

12.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contrato; -----

13.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

14.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RECÍPROCA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ, NO ÂMBITO DA FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO – 2025:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 26711/2025 exarada a 26 de setembro, pelo Técnico Superior, Dr. Manuel Campos, bem como uma minuta do protocolo de colaboração celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, tendo em vista regular as formas de apoio ao evento – “XVII Feira do Cogumelo e do Medronho” que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes da Minuta de Protocolo; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, no âmbito da organização da Feira do Cogumelo e do Medronho - 2025; -----

3.º - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, até ao limite de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) incluindo IVA;

5º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a Freguesia de São Barnabé para efeitos de aprovação do Órgão competente e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. - -----

4.2 - 1.ª ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA XVII FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a informação n.º 26735/2025 exarada a 26 de setembro, pelo Técnico Superior, Dr. Manuel Campos bem como a 1.º Alteração às Normas que encontram a organização e o funcionamento do XVII Feira do Cogumelo e do Medronho-----

A 1.º Alteração às Normas de funcionamento da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Analisada a matéria, o Executivo, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alíneas k) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, deliberou: -----

1.º- Aprovar a 1.ª Alteração às Normas de funcionamento da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho;-----

2.º - Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor da alteração às Normas de Funcionamento da XVII Feira do Cogumelo e do Medronho, bem como publicadas na página eletrónica do Município;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

4.3 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE À UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR:-----

O Senhor Presidente apresentou a Proposta n.º 161/2025 exarada a 26 de setembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor dá-se aqui como totalmente reproduzido, acompanhado de pedido efetuado pelos Encarregados de Educação, através do qual solicitam a isenção de pagamento da entrada nas Piscinas Municipais, exclusivamente para efeitos de treino dos seus educandos, os quais são atletas federados na modalidade de natação. -----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, nos termos dos n.º7 e 8 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção total de pagamento dos valores referentes à utilização livre das Piscinas Cobertas do Complexo Desportivo de Almodôvar, previstos no Anexo II do referido Regulamento, aos atletas federados e residentes no concelho de Almodôvar, devidamente identificados no processo MyDoc 2025/350.10.600/400; -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

2.º - Aprovar que a isenção vigore durante o período correspondente à época desportiva da modalidade praticada pelos atletas (**até 31 de julho de 2026**); -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

4.4 - ISENÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DEVIDA PELA FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NO PERÍODO DIÁRIO ANTES DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 166/2025 exarada a 29 de setembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

A **Sra. Vice-Presidente** explicou que face à Empreitada de Obras Públicas – Ampliação de Jardim de Infância em Almodôvar, as turmas de pré-escolar foram alocadas ao espaço da Escola Básica de 1.º ciclo e que existem mais turmas de 1.º ciclo, o que levou a fasear horários de entrada e de início de atividades educativas. Esta reorganização horária criou constrangimentos às famílias, mais concretamente, quando existem filhos em idades escolares distintas, pressupõe horários de entradas díspares, levando a entraves laborais e a uma gestão familiar complicada. Através da utilização das AAAF, antes do período diário das atividades educativas, é possível auxiliar estas famílias, dado que contratempo não é imputável aos próprios. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a isenção de comparticipação financeira devida pela utilização das Atividades de Animação e Apoio à Família**, apenas no que concerne ao período antes do período diário das atividades educativas, e apenas aos encarregados de educação devidamente identificados pelos Serviços Municipais competentes. -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.5 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 2025/650.10.103/71** acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de €6.084,00. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros). -----

- **Processo n.º 2025/650.10.103/55** acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de €9.295,00. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros).

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel dos requerentes com os processos n.º **2025/650.10.103/71** e n.º **2025/650.10.103/55**. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

4.6 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação as seguintes candidaturas: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/94, para aquisição de prótese dentária, no valor total de 255,00€ (duzentos e cinquenta euros). -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/91, para aquisição de bens de primeira necessidade, no valor total de 726,00€ (setecentos e vinte e seis euros). -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/93, para aquisição de prótese, no valor total de 879,99 € (oitocentos e setenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/92, para aquisição de prótese dentária, no valor total de 360,00 € (trezentos e sessenta euros).-----

Após a devida ponderação e discussão, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas **2025/650.10.103/38,2025/650.10.103/91,2025/650.10.103/93 e 2025/650.10.103/92** apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o **compromisso n.º 95368,95214, 95369 e 95411, respetivamente;**-----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.**-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **16.FEV.2022** que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente em matéria de exercício do direito legal de preferência, foi dado conhecimento da listagem do exercício do direito legal de preferência do ano de 2025. -----

ATA N.º 19/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01.OUT.2025

O mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jâmília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quarenta minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----